

第二條
產生效力

本行政命令自二零二一年二月一日起產生效力。

二零二一年一月十五日。

命令公佈。

行政長官 賀一誠

第 4/2021 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據十一月二十九日第88/99/M號法令第十九條第二款的規定，作出本批示。

經考慮郵電局的建議，除現行郵票外，自二零二一年三月一日起，發行並流通以「中國內地景觀 八」為題，屬特別發行之郵票，面額與數量如下：

含面額十四元郵票之小型張.....250,000枚

二零二一年一月十五日

行政長官 賀一誠

第 5/2021 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，作出本批示。

一、核准教育及青年發展局工作證式樣，有關式樣載於作為本批示組成部分的附件。

二、工作證由教育及青年發展局局長或其法定代任人簽署，並在持證人相片的左下角蓋上教育及青年發展局專用鋼印以資認證。

三、廢止第64/2005號行政長官批示。

四、本批示自二零二一年二月一日起生效。

二零二一年一月十八日

行政長官 賀一誠

Artigo 2.º

Produção de efeitos

A presente ordem executiva produz efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2021.

15 de Janeiro de 2021.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 4/2021

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 88/99/M, de 29 de Novembro, o Chefe do Executivo manda:

Considerando o proposto pela Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações, é emitida e posta em circulação, a partir do dia 1 de Março de 2021, cumulativamente com as que estão em vigor, uma emissão extraordinária de selos designada «Vistas Cénicas do Continente VIII», na taxa e quantidade seguinte:

Bloco com selo de \$ 14,00.....250 000

15 de Janeiro de 2021.

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 5/2021

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, o Chefe do Executivo manda:

1. É aprovado o modelo do cartão de identificação da Direcção dos Serviços de Educação e de Desenvolvimento da Juventude, constante do anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

2. O cartão de identificação é assinado pelo director dos Serviços de Educação e de Desenvolvimento da Juventude ou pelo seu substituto legal, e autenticado com o selo branco em uso na Direcção dos Serviços de Educação e de Desenvolvimento da Juventude, apostado sobre o canto inferior esquerdo da fotografia do titular do cartão.

3. É revogado o Despacho do Chefe do Executivo n.º 64/2005.

4. O presente despacho entra em vigor no dia 1 de Fevereiro de 2021.

18 de Janeiro de 2021.

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.